



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 16**

**De 22 de dezembro de 2017**

*Regulamenta a apresentação de Projetos de atendimento aos alunos com deficiência auditiva ou visual à Professores Titulares de Cargo e Professores Adjuntos com formação em Libras ou Braille, a serem desenvolvidos nas Unidades Escolares do Município, em 2018.*

O Secretário Municipal de Educação de Ourinhos, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- Lei Complementar nº 474/2006
- Lei Complementar nº 508/2007
- Lei Complementar nº 911/2015
- Resolução SME nº 10/2017, 11/2017 e nº 12/2017.

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Os professores, **titulares de cargo ou adjuntos**, interessados no desenvolvimento de Projetos de atendimento aos alunos com deficiência auditiva ou visual deverão:

I – Ser **habilitados** para o exercício da função proposta em Libras ou Braille para atendimento aos alunos com deficiência auditiva ou visual;

II – Entregar na secretaria Municipal de Educação o currículum vitae documentado no período de 08/01/2018 a 12/01/2018.

III – O Professor Titular de Cargo deverá anexar, também, cópia da ficha de inscrição no SIFAM.

IV – Os documentos entregues não serão devolvidos, pois permanecerão no arquivo da Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º.** A entrevista será realizada no período de 23/01/2018 a 26/01/2018.

**Artigo 3º.** A classificação será após análise do currículum e entrevista e será publicada no Site da SME e no D.O do dia 30/01/2018.

**Artigo 4º.** O contrato de trabalho do professor adjunto será temporário, dependendo da frequência e permanência dos alunos e do desempenho do professor (competência, assiduidade, compromisso e ética).

**Artigo 5º.** Os editais de atribuição serão publicados na Secretaria Municipal de Educação, com, no mínimo 24 horas de antecedência.

**Artigo 6º.** A contratação do professor adjunto será temporária pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**Artigo 7º** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 8º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ourinhos, 22 de Dezembro de 2017.

**Wilson de Moraes Rosa Filho**  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**

Estado de São Paulo

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2017**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, por seu Prefeito e por seu Secretário Municipal de Educação que este subscrevem, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, para nomeação a emprego público vago de: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR ADJUNTO II - HISTÓRIA e PROFESSOR ADJUNTO II - LÍNGUA PORTUGUESA**, nos termos da Lei Complementar Nº 911/2015 e das disposições contidas neste Edital.

**1. EMPREGO - VAGAS - ESCOLARIDADE EXI-**